



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00330/2017 do Vereador Quito Formiga (PSDB)**

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para criação de centros de acolhida destinado exclusivamente às pessoas em situação de rua LGBT e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a criar de centros de acolhida destinado exclusivamente às pessoas em situação de rua LGBT e dá outras providências.

Art. 2º Considera-se pessoa LGBT, para os efeitos desta lei, a pessoa que se autodeclara gay, lésbica, bissexual, travesti, transexual ou transgênero, sempre tendo por base a orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/05/2017, p. 65

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).